



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Quinta-feira • 26 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Lei Nº 1071, De 25 De Maio De 2022** - Dispõe Sobre O Reconhecimento De Utilidade Pública A Comunidade Terapêutica Ágape.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

### LEI Nº 1071, DE 25 DE MAIO DE 2022.

#### *“Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Ágape”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por lei, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A **Comunidade Terapêutica Ágape**, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.598.013/0001-89, com sede e foro em Condeúba, Estado da Bahia, na Estrada BA 263, Km 113, em Condeúba, fica declarada como entidade de utilidade pública municipal para todos os efeitos legais, podendo, assim, inscrever-se em editais e receber recursos públicos.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Condeúba (BA), responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condeúba - BA, 25 de maio de 2022.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal